

COMUNICADO

Considerando:

- Que mensalmente a Comissão Permanente de Fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e Acompanhamento das Eleições tem monitorado as informações sobre a Pandemia de Coronavírus (média móvel de casos e óbitos, taxa de transmissão, taxa de ocupação leitos por COVID, cobertura vacinal e outras informações pertinentes) a partir de fontes oficiais, contando com o apoio do coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho e médico sanitário Roberto Farias;
- Que na reunião de 12/08/2021 desta Comissão foi definido como critérios para monitoramento e condições desejáveis para retomada das eleições de conselhos a manutenção sustentada da média móvel semanal de 100 casos/dia e 1 óbito/dia, bem como alcançar 50% de vacinados da população de Campinas com vacinação completa;
- A situação atual da Pandemia de Coronavírus em Campinas analisada na reunião da referida Comissão em 10/03/2022, quando foi verificado que em nossa cidade:
 - a situação permanece em queda contínua de casos, medidos em média móvel de 14 dias, como no dia 09/02/2022 com 680 casos/dia, em 07/03/2022 eram 140 casos/dia, em 08/03/2022 com 91 casos/dia;
 - em relação aos óbitos, o dado de hoje é 5/dia, com previsão de em 4 dias chegar a 1 óbito/dia;
 - em relação às internações por Covid (UTI e leitos gerais), em 13/02/2022 eram 300 pessoas e em 09/03/2022 havia 139 pessoas internadas, caindo de forma consistente;
- Que se mantenha a redução sustentada das metas que estamos monitorando e adotamos em agosto de 2021 neste momento referente às eleições dos conselhos, a saber:
 - O percentual de vacinação da população adulta já alcançado;
 - Ter uma média sustentada de 100 casos por dia (hoje estamos com a média móvel de 14 dias de 139 casos/dia);
 - Ter uma média sustentada de 1 óbito por dia (hoje estamos com a média móvel de 14 dias em 5 óbitos/dia);
- Que, entretanto, são extemporâneas e controversas as medidas de desobrigação do uso de máscaras em espaços fechados tomadas pelos governantes do Estado de SP e de

Campinas, pois favorecem uma desresponsabilização da população, que podem desencadear recrudescimento de casos e óbitos, bem como a cobertura vacinal infantil em Campinas ainda inferior à São Paulo capital, sugerindo atenção e monitoramento constantes caso sinalizem reversão da tendência de redução;

O Conselho Municipal de Saúde regulamentado pela Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Dezembro de 2007, por sua Presidenta infra-assinada, de acordo com suas atribuições.

COMUNICA que:

Os processos eleitorais de Conselhos Locais de Saúde (CLS) e Distritais de Saúde (CDS) previstos para serem desencadeados devem ter andamento, cujos cronogramas estabelecidos pelas respectivas comissões eleitorais dos CDS, como o da Sudoeste e o da Leste, estão tendo suas eleições retomadas de 18/04 a 31/05/2022 e de 01/05 a 31/05/2022, respectivamente.

E recomenda que os processos de planejamento das demais Comissões Eleitorais dos 03(três) Conselhos Distritais de Saúde (Norte, Noroeste e Sul) continuem, com o aumento do número de integrantes nas Comissões e capacitações de novos integrantes para atuação nas eleições, de modo a viabilizá-las de maneira organizada, seguindo as normas sanitárias de uso de máscaras em todos os ambientes, álcool em gel e distanciamento de 1m entre pessoas e legalmente conduzida.

Campinas, 10 de Março de 2022.

Nayara Lucia Soares de Oliveira
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde